



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 105 de 2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual no interstício de 2022 a 2025.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias do PPA 2022-2025 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2022/2025, LDO 2022, LOA 2022) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA AO PPA nº __/2021

Fica acrescentado ao Anexo II – Planejamento Orçamentário PPA – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.07.00 – Secretaria Mun. de Saúde, programa “10.301.2035 – Administração da Rede Básica de Saúde”, na Ação “2262 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica” constante dos Anexos II e III do Projeto de Lei nº 105/2021, a seguinte meta:

I – No quadro Metas:
Acrescente-se:

INDICADORES	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Procedimentos Saúde Consulta GO - Transferência de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)– 33903900 – Outros Serviços de	%	0	100



Terceiros – Pessoa Jurídica			
-----------------------------	--	--	--

II – No quadro de Previsão de Evolução de Indicadores:

Acrescente-se:

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Procedimentos Saúde Consulta GO - Transferência de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)– 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100	100	100	100

Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 105/2021, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa "99 999 8888 – Reserva Orçamento Impositivo", na ação "3206 – Reserva Orçamento Impositivo".

Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos II e III do Projeto de Lei nº 105/2021, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda têm como propósito prever a transferência de recursos com a finalidade de custeio para realização de consultas de saúde em geral.

Câmara Municipal, em 24 de agosto de 2021.

Zezinho Cabelereiro
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br

